

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI Nº. 2.372 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.760.000,00 (Um milhão, setecentos e sessenta mil reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 00 -> R\$ 1.760.000,00

02.02 Secretaria Municipal de Administração

09	Previdência Social	
09271	Previdência Básica	
092710003	Encargos Sociais	
092710003.2005	Encargos Sociais	
3.1.90.13.01.0000	Obrigações Patronais - FGTS	R\$ 130.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Fazenda

04	Administração	
04123	Administração Financeira	
041230012	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda	
041230012.2012	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 870.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610015	Manutenção da Séc. Mun. de Educação, Esporte e Lazer	
123610015.2012	Manutenção da Unidade	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer

12	Educação	
12361	Ensino Fundamental	
123610017	Ensino Fundamental	
123610017.1003	Const. Ampl. e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10122	Administração Geral	
101220021	Fundo Municipal de Saúde	
101220021.2012	Manutenção da Unidade	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 40.000,00





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

03.01 Fundo Municipal de Saúde

10	Saúde	
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
103020043.2046	Manutenção e Operacionalização da Gestão Plena	
3.3.90.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 470.000,00

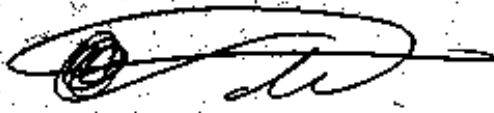
Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso Provável de Anecadicação, conforme Inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, diante do termo de homologação de 21 de dezembro de 2007, concernente ao Pregão Presencial nº 001/2007, e será classificado na receita na rubrica abaixo relacionada.

1990.09.00.0000 - Outras Receitas R\$ 1.760.000,00

Artº 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 15 de fevereiro de 2008.


Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal


Fabio da Silva Dias Valente
Subsecretário Municipal de Administração